



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 707/1.ª-CACDLG/XIV/2021  
NU: 684959

Data: 06-10-2021

**ASSUNTO:** Informação sobre a discussão do Projeto de Resolução n.º 1439/XIV/2.º (Ninsc. JKM) - Recomenda ao Governo a implementação de políticas públicas para um combate eficaz aos crimes de ódio em Portugal

*Caro Presidente,*

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, e para o efeito do agendamento da respetiva votação final na próxima sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a súmula da discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião desta Comissão de dia 6 de outubro de 2021.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Luís Marques Guedes)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

**Informação**

sobre a discussão do

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1439/XIV/2.ª (NINSC)**

***RECOMENDA AO GOVERNO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA UM COMBATE EFICAZ AOS CRIMES DE ÓDIO EM PORTUGAL***

O Projeto de Resolução n.º 1439/XIV/2.ª (Ninsc JKM) - *Recomenda ao Governo a implementação de políticas públicas para um combate eficaz aos crimes de ódio em Portugal* deu entrada na Assembleia da República em 1 de setembro de 2021, tendo baixado à Comissão no subsequente dia 2 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 6 de outubro de 2021, além da proponente, os Senhores e as Senhoras Deputadas Isabel Alves Moreira (PS), Emília Cerqueira (PSD), José Manuel Pureza (BE), António Filipe (PCP) e Inês Sousa Real (PAN) que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos termos abaixo.

A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira alertou para o facto de esta ser uma época de uma maior união e igualmente de uma maior consciência da necessidade de se combater o discurso de ódio, observando que este dava origem a verdadeiros crimes de ódio. Evidenciou que a UE, em consonância com alertas da Agência para os Direitos Fundamentais, tinha incentivado os países a adotar mecanismos para simplificar os mecanismos que visavam salvaguardar e proteger o bem-estar e a segurança das vítimas deste tipo de ilícitos, particularmente sujeitas a um risco de revitimização e vitimização secundária, procurando eliminar as barreiras existentes. Apontou que o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) declarou, em vários processos, que os Estados têm uma obrigação de indicar claramente a motivação subjacente a ilícitos racistas ou que tenham sido cometidos por ódio religioso. Frisou que era fundamental para que houvesse um combate efetivo a existência de um conjunto de indicadores que contenham factos,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

circunstâncias ou padrões objetivos ligados a um ato criminoso que, isoladamente ou em conjunto com outros indicadores, sugiram que as ações do infrator foram motivadas, no todo ou em parte, por preconceito ou hostilidade, de forma a facilitar e melhorar o processo de identificação do motivo discriminatório subjacente ao crime. Concluiu, clarificando que a iniciativa tinha como objetivo incentivar o Governo a criar ferramentas multidisciplinares e mecanismos públicos que sejam eficazes no combate ao ódio e à discriminação, eliminando quaisquer obstáculos à denúncia destas infrações, sensibilizando e formando os agentes policiais e os profissionais do sistema de justiça para esta realidade e, sobretudo, assegurando o bem-estar, a segurança e a preservação da dignidade das suas vítimas durante e para além da investigação criminal.

A Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) agradeceu a iniciativa, reconhecendo a importância e a atualidade do tema e observando que é uma matéria que preocupa a todos, e que, nomeadamente, fora recentemente discutida na audição regimental da Senhora Ministra de Estado e da Presidência a propósito da disseminação do discurso de ódio online. Reiterou que se tratava de uma preocupação presente do Governo, apontando a proposta de alteração ao artigo 240.º do Código Penal e o Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025. Deu conta da particular preocupação do Comité dos Direitos Humanos relativamente à prática de crimes de ódios contra minorias, notando, por outro lado, o reduzido número de queixas e observando a falta de sensibilidade de quem pratica os crimes de ódio para perceber que é tão crime praticar um crime de ódio na cara de uma pessoa como numa rede social, sendo que nestas até tem mais destinatários. Concluiu, manifestando o entendimento do seu Grupo Parlamentar de que alguns dos pontos da iniciativa mereciam acolhimento, outros tinham carácter impraticável, outros eram vagos e outros já estavam a ser concretizados. Ainda assim, saudou a iniciativa e assinalou a relevância da oportunidade para debater o tema.

A Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD) afirmou que combate às desigualdades e racismo é imperativo que a todos mobiliza e observou que, em Portugal, existe uma tendência para legislar quando o que seria necessário tratava-se de implementar a legislação em vigor. Notou que no caso de Bruno Candê a justiça funcionara e que, portanto, não se tratava de um problema de Lei. Considerou que racismo tem a ver com



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

o temer o que é diferente, o que é desconhecido, nomeadamente no que toca a hábitos e costume. Recordou que a comunidade cigana desde há muitos anos é considerada políticas específicas. Apontou que malha de complexidade nos procedimentos impede que a justiça funcione melhor e que os problemas existentes comprometem a sua praticabilidade. Expressou que era fundamental a formação e a sensibilização de todos os agentes da justiça em relação a todos os crimes de ódio, observando que as redes sociais se tornaram o caixote de lixo das frustrações do internauta, existindo uma miríade de crimes cometidos através das redes sociais com sensação de impunidade. Concluiu, frisando que é necessário a consciência de que o politicamente correto pode levar a situações aberrantes, recordando um episódio das autárquicas e a dificuldade em distinguir a mensagem real.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) assinalou que o projeto de resolução arrancava de um pressuposto factual correto, o de que há ligação entre a prática de crimes de ódio e a propagação de discurso de ódio, e que partia também do pressuposto de que tal era um problema efetivo na sociedade portuguesa, o que considerou correto. Notou que o que visava o projeto de resolução é que se operacionalizem medidas específicas e criticou o facto de se falar em impraticabilidade, entendendo que tal corresponderia a dizer que todo o sistema criminal é impraticável. Concluiu, manifestando que o seu Grupo Parlamentar acompanharia a iniciativa por entender que a mesma era acertada e razoável quanto ao que considerava que se devia pôr em prática, nomeadamente seguindo recomendações internacionais.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) informou que o seu Grupo Parlamentar votaria favoravelmente uma vez que a iniciativa colocava questões de reflexão pertinentes e aspetos de operacionalização que devem ser ponderados, frisando que todas as atividades em Portugal se deviam nortear por princípios e valores de combate ao ódio.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) apontou que desde que o crime foi reconhecido foram registadas poucas ocorrências e que se este se tratava de um problema sério, importando combater quer o ódio racial, quer o ódio contra as minorias étnicas, o ódio religioso e político e até o *bullying*, o qual tem impacto nos jovens e no número de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

suicídios. Concluiu informando que o seu Grupo Parlamentar acompanharia a iniciativa, dando nota de que não concordava com a visão do Grupo Parlamentar do PSD quanto à impraticabilidade das medidas e entendendo que a Assembleia da República deveria pôr em marcha todas as medidas que possam obstar à disseminação do ódio, inclusive, ir mais longe e ouvir entidades sobre o tema.

No final do debate, a proponente, agradecendo as posições manifestadas pelas Senhoras e pelos Senhores Deputados, referiu que o discurso de ódio e os crimes de ódio não são especificamente direcionados para as minorias, observando que as mulheres não são uma minoria e são alvo sistemático de violência *online*, e salientando a necessidade de agir atendendo a que o discurso de ódio afetaria todos e todas caso nada se alterasse, e manifestou o seu entendimento de que nenhuma das recomendações tinha carácter vago ou oca.

Palácio de S. Bento, 6 de outubro de 2021